

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28179/2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada em locação de estrutura, para utilização no evento **1ª Festa Campeira**, que se realizará de 27 à 29 de setembro de 2024 no CTG Porteiro Grande, Distrito de Estância Velha - Zona Rural de Tramandaí.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de estrutura para utilização no evento 1ª Festa Campeira que se realizará nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2024, no distrito de Estância Velha, Zona Rual neste município.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Descrição dos serviços		
Item		Quantidade
01	Locação de estruturas, compreendendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) galpão de 13mx30m, 390m<sup>2</sup> com abertura;</li><li>• 01 (um) Palco 9mx5m;</li><li>• 50 m (cinquenta metros) de estrutura Q30, para suporte de iluminação;</li><li>• 100 m<sup>2</sup> (metros quadrados) de tablado 10mx10m.</li></ul> Para realização do evento 1ª Festa Campeira, de 27 à 29 de setembro de 2024, no CTG Porteiro Grande – Distrito de Estância Velha – Zona Rural de Tramandaí.	03 diárias

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A 1ª Festa Campeira promete uma imersão na cultura gaúcha, com atividades esportivas, culturais e de lazer para todos os participantes e visitantes. A festa é uma oportunidade única para unir e divulgar os hábitos dos gaúchos campeiros, visando manter o tradicionalismo com celebração do mês Farroupilha. Desde a recepção das delegações até as emocionantes provas campeiras, o evento promete entretenimento para todas as idades.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Turismo pretende realizar a contratação de empresa especializada para locação de estrutura para utilização no evento 1ª Festa Campeira, que deve reunir quatrocentos laçadores e dois bailes, reunindo três grupos de música tradicionalista, sendo realizada nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2024, no distrito de Estância Velha, Zona Rual deste município.

Para tanto, primando pelos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, economicidade, eficiência e transparência é que se realiza o presente processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para locação de estrutura para utilização no evento 1ª Festa Campeira que se realizará nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2024, no distrito de Estância Velha, Zona Rural neste município, conforme as seguintes especificações/condições:

- A contratada deverá executar os serviços diretamente no Distrito de Estância Velha, Zona Rural do município, arcando com as despesas de pessoal, montagem de infraestrutura e todos os requisitos de segurança, para a execução do evento.

- As estruturas apresentadas deverão atender às necessidades de público e grupos artísticos, obedecendo a todos os quesitos de segurança, às normas ABNT, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros (PPCI) Plano de Prevenção e Combate a Incêndio.

- O prazo do contrato será de 30 dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário.

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Prova de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

- Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

- Comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante, através da apresentação da carteira de trabalho ou contrato de trabalho firmado entre ambos devendo esse último estar reconhecido em cartório.

a) Caso o responsável técnico seja sócio da empresa, tal vínculo deverá ser comprovado através da apresentação de documento comprobatório.

- Apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica (devidamente registrado no CREA e/ou CAU), acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) e/ou da RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), expedido por órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução, pela licitante e responsável técnico indicado, de serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado.

- A licitante vencedora deverá apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, dentro do prazo de validade, onde esta exigência se dará no momento da prestação do serviço.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços a serem contratados (locação de estrutura de galpão, palco, estrutura Q30 e tablado), têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

Além disso, prazo do contrato será de 30 dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário.

A prestação dos serviços será realizada no CTG Potreiro Grande, Distrito de Estância Velha – Zona Rural de Tramandaí, no período de 27 a 29 de setembro de 2024, ficando sob responsabilidade da Contratada toda a organização do evento, conforme disposição do item 3 deste Termo de Referência.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos servidores Ricardo Vanoli de Ávila Schmitz e Hilton Alex Guimarães da Rosa, respectivamente, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviço, que será atestada pelo gestor desta secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 27.066,75 (vinte e sete mil e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

240127.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 8107-8

Tramandaí, 06 de setembro de 2024.

  
**Anderson Jesus André**  
Secretário de Turismo e Desporto  
Portaria nº 555/2023